



Regulamento

CTT E-Commerce Awards 2022

1. CTT E-Commerce Awards

- 1.1 O presente Regulamento estabelece os termos e condições do concurso CTT E-Commerce Awards organizado e promovido pelos CTT – Correios de Portugal S.A., Sociedade Aberta, com sede na Avenida D. João II, n.º 13, 1999-001 em Lisboa, pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500077568, com o capital social, integralmente realizado, de €75.000.000,00 (“CTT”).
- 1.2 O objetivo do concurso CTT E-Commerce Awards é identificar, selecionar e promover as melhores práticas do comércio eletrónico e/ou ferramentas (e.g., marketing digital, logística e pagamentos), bem como modelos de negócio digitais que lhe estão subjacentes, com valor para as pessoas e para a comunidade, em Portugal.

2. Categorias

As categorias a concurso são as seguintes:

- **Site e-Commerce** – Plataformas de venda online web, que se distingam nas várias vertentes, nomeadamente, design, responsivo aos vários dispositivos, canais de suporte, carrinho de compras, pagamentos;
- **App e-Commerce** – Desenvolvimento de aplicações nativas vocacionadas para a venda online e criadas para oferecer a melhor experiência mobile ou tablet;
- **Iniciativa e-Commerce PME** – Projetos de e-commerce desenvolvidos por pequenas e médias empresas (veja a [classificação de PMEs](#));
- **Iniciativa Comércio Local** – Projetos de e-commerce desenvolvidos com o objetivo de promover pequenos negócios locais, permitindo alargar o seu espectro / alcance a uma dimensão nacional / internacional;
- **Iniciativa e-Commerce Green** – Iniciativas de e-commerce que se destaquem pelo seu posicionamento ao nível da sustentabilidade, seja pela transformação da

cadeia produtiva / distribuição, seja pela comercialização de produtos “verdes”, bem como pelo respetivo impacto positivo no ambiente e na sociedade;

- **Startup¹ - Inovação em Marketing Digital no e-Commerce** – projetos que se diferenciam pela utilização de ferramentas que permitam aumentar a notoriedade online dos seus produtos e conseqüentemente atrair mais consumidores (banners, links patrocinados, mobile marketing, social media marketing, e-mail marketing, etc.) ou projetos que criem novas ferramentas de marketing digital;
- **Startup¹ - Inovação em Logistics, Delivery and Returns no e-Commerce** – projetos inovadores de desenvolvimento de ferramentas, mecanismos e tecnologias com impacto nas áreas de logística, distribuição e devolução de encomendas, na área do e-commerce. Valorizam-se soluções que tornem os processos logísticos ¹mais ágeis e que contribuam de forma relevante para a sustentabilidade ambiental;
- **Startup¹ - Inovação em Pagamentos no e-Commerce** – projetos disruptivos na área dos pagamentos, ancorados nos meios digitais, assentes nas várias tecnologias de pagamento disponíveis (pagamentos mobile instantâneos, cartões, QR Code, wallets, etc.). Valorizam-se soluções de desenho simples mas seguras, que promovam elevados níveis de confiança nos utilizadores.

3. Formalização de Candidatura

- 3.1 Podem candidatar-se aos CTT E-Commerce Awards empresas (pessoas coletivas) e empresários em nome individual, com sede fiscal em Portugal.
- 3.2 As inscrições nos CTT E-Commerce Awards serão submetidas on-line, no formulário de candidatura que estará disponível no site www.ctt.pt.
- 3.3 Cada entidade poderá candidatar-se no máximo a duas categorias.
- 3.4 Os campos a preencher no formulário de candidatura são:
 - 3.4.1 Nome da empresa / empresário em nome individual;
 - 3.4.2 NIF;
 - 3.4.3 Nome da pessoa de contacto;
 - 3.4.4 Telemóvel de contacto;
 - 3.4.5 Email de contacto;

¹ Definição de Startup - Empresa inovadora em fase emergente, normalmente relacionada com a área de tecnologia, que tem como principal objetivo o desenvolvimento de um modelo de negócio, escalável e disruptivo

- 3.4.6 Breve descrição do projeto e fatores diferenciadores face aos critérios de avaliação definidos;
 - 3.4.7 Ficheiro em formato pdf com o máximo de 20 páginas com descrição e imagens do projeto;
 - 3.4.8 Ficheiro em formato pdf com o máximo de 10 páginas com informação do projeto que permita responder aos critérios de avaliação constantes no presente regulamento;
 - 3.4.9 Indicação de categoria a concurso (máximo duas por entidade);
 - 3.4.10 Indicação da aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- 3.5 Sem prejuízo do disposto no ponto 8., a participação no concurso implica a cedência, por parte dos candidatos, dos direitos de imagem e som, relativos à cerimónia de divulgação de prémios, sem que possam ser reclamadas compensações por parte dos concorrentes, para os fins de utilização, reprodução e divulgação nos canais internos e externos de comunicação dos CTT.

4. Duração e fases do concurso

- 4.1 O concurso decorrerá de acordo com as seguintes fases:
- **1ª Fase** – Submissão *online* das candidaturas: de 07/set/2022 a 31/out/2022;
 - **2ª fase** – Os CTT notificarão de um máximo de 3 candidaturas por categoria, para a apresentação de um *pitch* ao júri até 11/nov/2022;
 - **3.ª fase** – Entrega dos Prémios ocorrerá presencialmente em novembro 2022, no âmbito do evento CTT e-Commerce Day, em data a anunciar;
 - **4ª fase** – Divulgação no *site* e press release a anunciar os vencedores no dia útil seguinte à cerimónia de entrega dos prémios.
- 4.2 Os CTT reservam-se no direito de alterar as datas previstas no presente Regulamento.
- 4.3 Qualquer alteração ao calendário nos termos do n.º anterior, obriga a retificação no site www.ctt.pt, bem como a notificação via e-mail aos candidatos.

5. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação das candidaturas para as várias categorias são:

- **Originalidade e diferenciação do projeto**
 - i) Adequação da proposta de valor face ao problema que se propõe resolver

- ii) Diferenciação face à competição
 - iii) Experiência de cliente
 - iv) Valor acrescentado para os utilizadores.
- **Maturidade**
 - i) Tecnológica
 - ii) Operacional
 - iii) Comercial
- **Relevância económica do projeto**
- **Potencial de crescimento**
- **Equipa**
- **Sustentabilidade (a fundamentar com maior detalhe na categoria Green)**

6. Júri e Votação

- 6.1 Os vencedores de cada categoria são selecionados pelo júri dos CTT e-Commerce Awards, que votará as candidaturas submetidas válidas.
- 6.2 A seleção do júri é da responsabilidade dos CTT, como entidade promotora do concurso, e reunirá especialistas reconhecidos pela sua contribuição para o desenvolvimento do e-commerce e transição digital em Portugal.
- 6.3 O júri é soberano nas suas escolhas, aceitando os candidatos aos prémios a não contestação dos resultados.

7. Prémios

- 7.1 Para cada categoria poderão ser nomeados um máximo de 3 finalistas, dos quais pode resultar um vencedor e duas menções honrosas.
- 7.2 Os prémios a atribuir aos finalistas serão:
 - ✓ Vencedor de cada categoria – Troféu CTT e-Commerce Award;
 - ✓ Menções Honrosas de cada categoria – diploma.
- 7.3 Todos os finalistas - selo digital que poderá ser utilizado nas plataformas de comunicação físicas e digitais.
- 7.4 O júri reserva-se no direito de atribuir um Grande Prémio CTT E-Commerce Awards, caso identifique uma candidatura (em qualquer categoria) que se distinga de forma exemplar relativamente às demais.

8. Contrapartidas

Os candidatos comprometem-se, a colaborar com os CTT, nomeadamente, a relatar e a divulgar o projeto apresentado no âmbito da sua candidatura, em ações/campanhas que os CTT venham a desenvolver, ainda que as mesmas ocorram após a cessação do presente concurso.

9. Proteção de Dados

- 9.1 Os dados pessoais a recolher no âmbito do presente concurso, serão tratados pelos CTT – Correios de Portugal, S.A., Sociedade Aberta (“CTT”), enquanto entidade responsável pelo tratamento, para a finalidade de participação no concurso em apreço.
- 9.2 Os CTT, garantem o integral cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”), bem como demais legislação aplicável.
- 9.3 O fornecimento dos referidos dados é necessário e obrigatório para efeitos de funcionamento do concurso, processamento de participações, apuramento dos vencedores e entrega dos prémios.
- 9.4 Os participantes garantem a veracidade, correção e completude dos dados disponibilizados, obrigando-se a comunicar aos CTT qualquer alteração dos mesmos.
- 9.5 Os participantes poderão solicitar a qualquer momento, os direitos de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento, (iv) limitação, (v) oposição ao tratamento ou (vi) portabilidade dos seus dados, junto de uma Loja CTT ou Posto de Correios.
- 9.6 Caso os participantes considerem que os CTT não se encontram a tratar licitamente os seus dados, pode apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei.
- 9.7 Se os participantes necessitarem de algum esclarecimento sobre a forma como os dados serão tratados, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados para privacidade.cliente@ctt.pt
- 9.8 Para mais informações pode consultar a nossa Política de Privacidade no sítio web www.ctt.pt, numa Loja CTT ou Posto de Correios.

9.9 Os CTT disponibilizam a consulta à Política de Privacidade em www.ctt.pt.

10. Propriedade Intelectual

10.1 Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos produtos e serviços apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo qualquer responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativas à propriedade intelectual.

10.2 O candidato obriga-se a reembolsar todas as despesas que os CTT venham a suportar em decorrência de qualquer queixa ou procedimento judicial relativo à violação pelo candidato de direitos de terceiros relativos a elementos que tenha apresentado no âmbito do presente concurso.

11. Condições de exclusão

11.1 O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão dos participantes, por parte dos CTT.

11.2 Serão excluídos da participação do concurso, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

- a) Participação no concurso com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- b) Ofensa dos direitos de autor de terceiros.

11.3 Os candidatos serão responsáveis perante os **CTT** por qualquer violação do presente Regulamento.

12. Comunicações

Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos relativos ao concurso ou ao presente Regulamento, poderão ser remetidos no formulário de contacto disponível no site.

13. Cessação do concurso

13.1 Os CTT poderão suspender ou cessar a presente iniciativa por situações imprevistas e devidamente fundamentadas, devendo dar conhecimento desse facto a todos candidatos, bem como dos respetivos motivos.

- 13.2 Entende-se por situação imprevista, os factos que os CTT não conheciam nem podiam conhecer à data da criação concurso e que determinem a necessidade de cessação do mesmo.
- 13.3 A decisão de suspender ou cessar o concurso será comunicada com uma antecedência de 15 (quinze) dias corridos em relação à data de fim do concurso.
- 13.4 A cessação do concurso não confere direito a qualquer tipo de compensação.
- 13.5 Cada alteração será devidamente divulgada através de notificação aos candidatos, com produção imediata de efeitos.

14. Alteração do Regulamento

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do concurso, obrigando-se os **CTT** a proceder à divulgação das alterações no site dos CTT (www.ctt.pt) e à notificação dos candidatos.

15. Lei e Foro

- 15.1 Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.
- 15.2 Para resolução de todos os litígios emergentes da participação no concurso, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente Regulamento, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

16. Aceitação de Condições

A participação nos CTT E-Commerce Awards pressupõe a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

Lisboa, 30 agosto 2022